

POLÍTICA DE CAPTAÇÃO DE NOVOS SÓCIOS E AUMENTO DE CAPITAL

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DAS INDÚSTRIAS UNILEVER DO BRASIL**

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLÍTICA PARA CAPTAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS E AUMENTO DE CAPITAL

Sumário

1.	OBJETIVO.....	3
2.	APLICABILIDADE.....	3
3.	RESPONSABILIDADES	3
3.1.	DIRETORIA.....	3
3.2.	GERÊNCIA	4
3.3.	ÁREA RESPONSÁVEL.....	4
4.	DIRETRIZES.....	4
4.1.	PÚBLICO- ALVO	5
4.2.	AÇÕES DE CAMPANHA, DISTRIBUIÇÃO E OFERTA DE BONIFICAÇÕES, PRÊMIOS E OUTRAS VANTAGENS.....	5
4.3.	FORMA DE DIVULGAÇÃO AOS ASSOCIADOS	6
4.4.	RACIONALIDADE ECONOMICA.....	6
4.5.	ACESSO AOS ASSOCIADOS	7
4.6.	MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE SUA EFICÁCIA	7
5.	ATENDIMENTO A LEI Nº 13.709/2018	8
6.	PERIODICIDADE DE REVISÃO	8
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8
8.	APROVAÇÃO	8
9.	ANEXOS (MODELOS DE RELATÓRIOS)	8
10.	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	8

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLÍTICA PARA CAPTAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS E AUMENTO DE CAPITAL

1. OBJETIVO

Esta **Política para Captação de Novos Associados e Aumento de Capital** estabelece os princípios e as diretrizes que orientam a realização de campanhas e na oferta ou distribuição de bonificações, prêmios ou outras vantagens adotadas pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Indústrias Unilever do Brasil

Em busca de potencializar os resultados de sua área de atuação, por meio de ações e campanhas de novos cooperados ou aumento de capital com propósito o desenvolvimento econômico e social dos cooperados e comunidades.

2. APLICABILIDADE

Aplica-se a Diretoria, gestores e empregados envolvidos na gestão e desenvolvimento da realização de campanhas e na oferta ou distribuição de bonificações, prêmios ou outras vantagens com a finalidade de captação de novos associados ou para aumento do capital social pelo quadro de associados.

3. RESPONSABILIDADES

A Cooperativa atua no processo de captação de novos associados e para aumento de capital com a estrutura a seguir.

3.1. DIRETORIA

São responsabilidades da Diretoria:

- a) estabelecer em conjunto com a gerência as diretrizes das ações e campanhas definidas de acordo com esta Política para Captação de Novos Associados e Aumento de Capital;
- b) aprovar a instituição e atualizações da referida política;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- c) aprovar o planejamento, orçamentos propostos pela gerência.

3.2. GERÊNCIA

São responsabilidades da Gerência:

- a) definir realização de campanhas e na oferta ou distribuição de bonificações, prêmios ou outras vantagens a serem realizadas na Cooperativa com a finalidade de assumir compromisso com os associados e sociedade;
- b) apresentar a Diretoria o planejamento, orçamento (anual, semestral ou outros);
- c) emitir relatórios e indicadores que possam demonstrar a efetividade das ações realizada pela Cooperativa, bem como registro do monitoramento das ações e sua efetividade;
- d) definir planos de ação quando as ações não alcançarem os objetivos definidos.

3.3. ÁREA RESPONSÁVEL

São responsabilidades da unidade de atendimento:

- a) sinalizar a necessidade de alteração desta política a Gerência;
- b) identificar falhas nos processos e informar a gestão;
- c) registrar todas as ações realizadas, utilizar metodologia de avaliações, pesquisar outras ações inovadoras;
- d) assistir a alta administração nas melhorias de novas campanhas e oferta ou distribuição de bonificações, prêmios ou outras vantagens.

4. DIRETRIZES

Essa política visa não apenas atrair novos associados e aumentar o capital social, mas também fortalecer a sustentabilidade econômica e o compromisso com os princípios cooperativistas.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Todas as ações são realizadas com transparência, ética e responsabilidade, respeitando sempre os interesses e benefícios dos associados.

A Cooperativa estabelece com essa política diretrizes das ações e campanhas, sendo:

- a) difundir o princípio do cooperativismo de crédito;
- b) estimular o associado a investir em cotas-partes da Cooperativa, criando reservas financeiras;
- c) aumentar e fortalecer o capital social da Cooperativa;
- d) disseminar sobre a importância do capital social como propulsor dos negócios da cooperativa;
- e) fortalecer a sustentabilidade da cooperativa com aderência a estratégias de expansão.

4.1. PÚBLICO- ALVO

A Cooperativa defini o público-alvo, contendo tipo de pessoa (física ou jurídica), domicílio, idade, associação, que estejam em dia com suas obrigações sociais, estabelecidas em seu no estatuto social, considerando características demográficas, econômicas e sociais da comunidade atendida pela Cooperativa.

4.2. AÇÕES DE CAMPANHA, DISTRIBUIÇÃO E OFERTA DE BONIFICAÇÕES, PRÊMIOS E OUTRAS VANTAGENS

A realização de ações para captação de novos associados ou de aumento de capital pelo quadro de associados, deverá ter regulamento próprio, a definir no mínimo:

- a) público-alvo;
- b) prazo da ação e período da campanha;
- c) descrição do processo de participação;
- d) apuração da campanha e divulgação do sorteado;
- e) descrição dos prêmios, bonificações ou outras vantagens;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- f) procedimento da entrega dos prêmios, bonificações ou outras vantagens;
- g) hipótese de desclassificação e exclusão;
- h) tratamento dos dados pessoais
- i) disposições gerais.

4.3. FORMA DE DIVULGAÇÃO AOS ASSOCIADOS

A realização de ações para captação de novos associados ou de aumento de capital pelo quadro de associados são divulgadas por meio:

- a) rede de contatos;
- b) divulgação pelo WhatsApp.

4.4. RACIONALIDADE ECONOMICA

A Cooperativa nas ações de captação de novos associados ou de aumento de capital garante que as bonificações, prêmios ou outras vantagens oferecidas sejam sustentáveis economicamente para a cooperativa, evitando comprometer sua estabilidade financeira.

A Cooperativa ainda adota práticas que potencializam a eficiência operacional, garantam sustentabilidade financeira e beneficiem os cooperados considerando:

- a) **gestão financeira eficiente**: elaboração de orçamento detalhado, que inclua receitas, despesas operacionais, reservas para contingências e investimentos em melhorias, ações de monitoramento que acompanhe os fluxos de caixa, identificando oportunidade para redução de custos ou aumento de receitas, analisa a rentabilidade de produtos e serviços oferecidos, ajustando-os conforme necessário para maximizar o retorno financeiro;
- b) **gestão de riscos**: Caso veja necessidade fará análises periódicas de risco para identificar potenciais ameaças financeiras e operacionais, confecciona políticas claras para concessão de crédito, garantindo que os empréstimos sejam concedidos de forma responsável cuidando sempre para evitar o risco de inadimplência;
- c) **eficiência operacional**: busca a automatização dos processos;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

- d) **treinamento e desenvolvimento:** desempenha ação de capacitação dos empregados para aumentar a eficiência e a qualidade do atendimento dos cooperados sempre que julgar necessário;
- e) **oferta de produtos e serviços:** analisa mercado para entender as necessidades dos cooperados e assim oferecer produtos e serviços que sejam competitivos e atrativos, bem como, desenvolver novos produtos que agreguem valor e sustentabilidade financeira;
- f) **transparência e governança:** estabelece comunicação clara, mantendo os cooperados informados sobre as decisões financeiras e operacionais da cooperativa, promovendo a transparência e a confiança;
- g) **governança:** adoção de práticas de governança corporativa que assegurem a prestação de contas, a ética nos negócios e a responsabilidade social;
- h) **responsabilidade ambiental e social:** adota políticas que estabeleçam diretrizes para práticas sustentáveis nas operações da cooperativa, reduzindo o impacto ambiental e promovendo uma imagem positiva perante a comunidade, bem como apoiam iniciativas locais e comunitárias que promovam o desenvolvimento econômico e social da região.

4.5. ACESSO AOS ASSOCIADOS

A Cooperativa na divulgação de resultados informa de maneira transparente e acessível aos associados os resultados alcançados pelas campanhas, promovendo a prestação de contas e o engajamento da comunidade cooperativista.

As informações e campanhas e oferta ou distribuição de bonificações, prêmios ou outras vantagens estão disponíveis para acesso no site, murais, outros e compromete-se a divulgar novas informações referente as campanhas e na oferta ou distribuição de bonificações, prêmios ou outras vantagens oportunamente por meio de WhatsApp, portfólios, e-mails ou outros.

4.6. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE SUA EFICÁCIA

Para monitoramento, acompanhamento e avaliação das campanhas e oferta ou distribuição de bonificações, prêmios ou outras vantagens realizadas pela Cooperativa são consideradas as etapas a seguir que são apresentadas

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

periodicamente por meio de relatório específico ao Diretor Responsável pelo cumprimento de campanhas e na oferta ou distribuição de bonificações, prêmios ou outras vantagens e após aprovação em reunião da Diretoria.

5. ATENDIMENTO A LEI Nº 13.709/2018

Todos os procedimentos e diretrizes desta política são realizados em conformidade e observância a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política será revisada a cada dois anos pela unidade de atendimento e gerência da Cooperativa, ou sempre que julgar necessário em decorrência de apontamentos de auditorias ou mudanças nas regulamentações.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria compromete-se com a melhoria contínua dos procedimentos e controles relacionados nesta política.

8. APROVAÇÃO

Este normativo foi aprovado na reunião da Diretoria e passa a vigorar na data de sua publicação.

9. ANEXOS (MODELOS DE RELATÓRIOS)

Anexos	Modelos de Relatórios
Anexo I	<i>Relatório Anual de Acompanhamento de Campanhas, Oferta ou Distribuição de Bonificações, Prêmios ou Outras Vantagens</i>

10. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

Normativo	Data	Órgão Regulador	Epígrafe
Resolução nº 5.131	25/04/2024	Banco Central do Brasil (BCB)	Altera a Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito.
Lei nº 13.709	14/08/2018	Planalto	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Valinhos, 02 de junho de 2026.

LUIS DONIZETTI DIAS
Diretor Presidente

JULIANA ANDRETTA LOTIERSO
Diretora Administrativo

BRUNO CÉSAR CONTIERI
Diretor Operacional

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados
das Indústrias Unilever do Brasil

POLITICA DE CAPTAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS E AUMENTO DE CAPITAL 02062026 pdf

Código do documento 3e0a02ae-dd1b-4288-8b32-2f0a12da5c09



Assinaturas



Luis Donizetti Dias
luis.d.dias77@gmail.com
Assinou como Representante legal

Luis Donizetti Dias



Juliana Andretta Lotierso
julianalotierso@gmail.com
Assinou como Representante legal



Bruno cesar Contieri
brunocontieri@hotmail.com
Assinou como Representante legal

Bruno cesar Contieri

Eventos do documento

02 Jun 2026, 11:12:48

Documento 3e0a02ae-dd1b-4288-8b32-2f0a12da5c09 **criado** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-02T11:12:48-03:00

02 Jun 2026, 11:13:41

Assinaturas **iniciadas** por NILZA HELENA DA SILVA (e43c2f87-50e3-4290-83f5-7065146ceb95). Email: faleconosco@coopercredunilever.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-02T11:13:41-03:00

02 Jun 2026, 13:16:32

LUIS DONIZETTI DIAS **Assinou como Representante legal** (c9fb0f48-cf07-4b28-b42f-2bfb67ac612d) - Email: luis.d.dias77@gmail.com - IP: 177.79.96.233 (ip-177-79-96-233.user.vivozap.com.br porta: 52658) - [Geolocalização: -22.9691146 -46.9981247](#) - Documento de identificação informado: 137.395.368-37 - DATE_ATOM: 2026-06-02T13:16:32-03:00

02 Jun 2026, 17:34:17

BRUNO CESAR CONTIERI **Assinou como Representante legal** (5d24d535-5884-49e2-a52e-0d6a8b3113a0) - Email: brunocontieri@hotmail.com - IP: 177.79.86.78 (ip-177-79-86-78.user.vivozap.com.br porta: 12628) - [Geolocalização: -23.0503017 -47.0069567](#) - Documento de identificação informado: 387.443.668-33 - DATE_ATOM: 2026-06-02T17:34:17-03:00

08 Jun 2026, 11:27:26

JULIANA ANDRETTA LOTIERO **Assinou como Representante legal** (75e6b9aa-8271-4b3e-af53-22fd93b56f32) -

Email: julianalotierso@gmail.com - IP: 189.44.29.240, 170.85.21.72 (porta: 36238) - Documento de identificação informado: 382.361.528-98 - DATE_ATOM: 2026-06-08T11:27:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ac48a5d67db35215d2d1e99e67e97d988df5d835500454258cec3573013d3af1

(SHA512):909f5be81ae3f4be911871e43af292eee2f19e51d1f5fd7d57f837f4f65e32b0cedf00a05a8e784c5882f44d1f6f5af921de67fedd2b5ab4a0b3fc698e06cf56

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.